



República Democrática de Timor-Leste
**PARLAMENTO
NACIONAL**
Rua de Formosa, s/nº Díli Timor-Leste
tel +670 333 9866 | fax +670 332 3884

Conselho de Administração

Decisão n.º 45 /V/CA, de 20 de julho de 2021

Autoriza o Secretário-Geral a celebrar contratos com os assessores que prestam apoio técnico às Comissões Especializadas Permanentes, no âmbito da parceria entre o Parlamento Nacional e o Programa das Nações Unidas

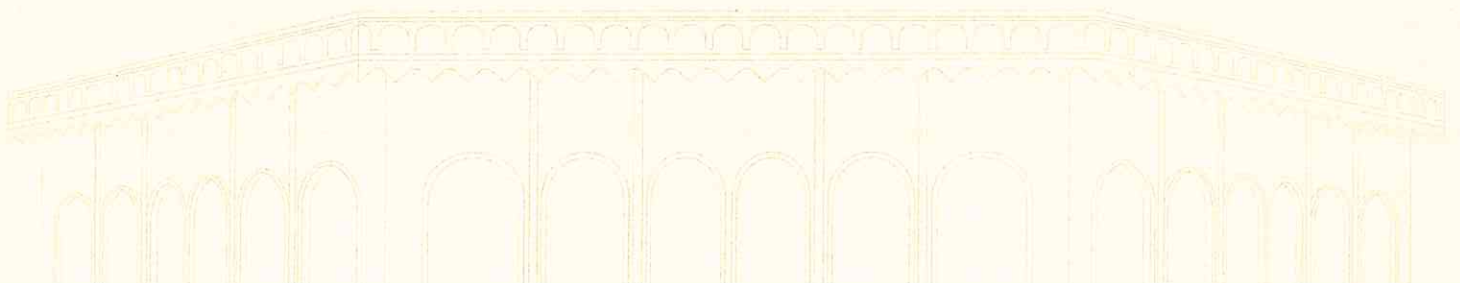
A Lei N.º 12/2017 de 24 de Maio, Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar (LOFAP), estabelece as competências dos órgãos da Administração do Parlamento Nacional.

Nos termos do disposto no artigo 9º da LOFAP, compete ao Conselho de Administração decidir sobre todas as questões de política geral de gestão do Parlamento Nacional e sobre os meios necessários à sua execução;

Compete, ainda, ao Conselho de Administração, autorizar o Secretário-Geral a contratar consultores para prestar apoio técnico especializado ao Secretariado-Geral;

Assim, considerando os acordos estabelecidos entre o Parlamento Nacional e o Programa das Nações Unidas (PNUD), entre as quais a Iniciativa Spotlight das Nações Unidas para Eliminar a Violência Contra Mulheres e Meninas, e o Programa das Nações Unidas Para o Desenvolvimento Sobre a Implementação do Projeto: Fortalecer o Desenvolvimento Local Integral ao reforçar as capacidades das Autoridades Municipais em Timor-Leste, apoiado pela União Europeia;

Encontrando-se previsto no âmbito desses programas, a prestação de apoio técnico especializado às Comissões Especializadas Permanentes, através da Decisão N.º 34/V/CA, de 14 de agosto de 2020, o Conselho de Administração autorizou o recrutamento de dois Assessores Internacionais e um Assessor Nacional, nos termos previstos na referida parceria, como forma de concretizar tal apoio.





República Democrática de Timor-Leste

PARLAMENTO NACIONAL

Rua de Formosa ,s/n Dili Timor-Leste
tel +670 333 9866 | fax +670 332 3884

Porém, reconhecendo a necessidade de dar continuidade ao programa de assistência técnica às Comissões Especializadas e a outros serviços do Secretariado-Geral do Parlamento Nacional, o Conselho de Administração decide o seguinte:

1. Autorizar o Secretário-Geral, nos termos do disposto na alínea k), ponto ii.), do n.º 2 do artigo 9º da LOFAP, a celebrar, por seis meses, novos contratos com os três assessores recrutados nos termos da Decisão N.º 34/V/CA, de 14 de agosto de 2020, em parceria com o Programa das Nações Unidas (PNUD);
2. Autorizar o representante do Programa das Nações Unidas, no âmbito dos acordos estabelecidos e mediante acompanhamento de representantes do Parlamento Nacional, a recrutar um Assessor Nacional para prestar assessoria técnica à Comissão de Saúde, Segurança Social e Igualdade de Género, Centro de Promoção da Igualdade de Género e Grupo das Mulheres Parlamentares (Comissão F);
3. O Programa das Nações Unidas, em cumprimento ao estabelecido nos acordos de parceria com o Parlamento Nacional, será a parte responsável pelo pagamento das despesas decorrentes de tais contratos.

A presente decisão foi adotada na 21ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Parlamento Nacional, realizada no dia 20 de julho de 2021.

Publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Aniceto Longuinhos Guterres Lopes

O Secretário-Geral do Parlamento Nacional
e Secretário do Conselho de Administração

Adelino Alonso de Jesus